
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Resolução do Conselho do Governo n.º 8/2012 de 25 de Janeiro de 2012

Pela Resolução do Conselho de Governo Regional n.º 133/2011, de 10 de novembro, foi autorizada a cedência, a título definitivo e gratuito, ao Município da Horta, sob o regime do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2008/A, de 19 de maio, de seis prédios urbanos e quatro prédios rústicos, sítos na freguesia do Capelo, Concelho da Horta, para serem afetos ao denominado projeto de remodelação e requalificação das Termas do Varadouro.

Considerando, no entanto, que na sequência da Lei n.º 55/2011, de 15 de novembro, passou a estar legalmente suspensa a possibilidade dos municípios, bem como das entidades que integram o sector empresarial local, criarem empresas ou adquirirem participações em sociedades comerciais, ficando assim, comprometida a participação daquele Município neste projeto.

Considerando que, pelo seu objecto, a SPRHI - Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infraestruturas, S.A., constitui-se como parceira pública capaz de assegurar a dinâmica que seria assumida pela Câmara Municipal da Horta junto dos investidores privados, pelo que, além de possível, é desejável que se lhe transmitam os prédios necessários à execução do projeto de remodelação e requalificação das Termas do Varadouro.

Considerando que além dos prédios constantes da Resolução n.º 133/2011, de 10 de novembro, foram, entretanto, adquiridos mais dois prédios rústicos, por expropriação amigável, para serem afetados àquele propósito e que importa agora cedê-los em conjunto.

Considerando ainda que a Região já tomou posse administrativa dos restantes prédios previstos na Resolução n.º 108/2011, de 12 de setembro, necessários à execução do projeto, aguardando que corram os restantes termos administrativos e legais do processo de expropriação, e que esses, oportunamente, deverão também ser cedidos à sociedade SPRHI - Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infraestruturas, S.A., para o mesmo fim.

Assim, no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos artigos 6.º e seguintes do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2008/A, de 19 de maio, o Conselho do Governo resolve:

1. Autorizar a cedência, a título definitivo e gratuito, à SPRHI - Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infraestruturas, S.A., sob o regime do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2008/A, de 19 de maio, de seis prédios urbanos e seis prédios rústicos, sítos na freguesia do Capelo, Concelho da Horta, todos inscritos no Serviço de Finanças da Horta e descritos na Conservatória do Registo Predial da Horta, em nome da Região Autónoma dos Açores, nos termos seguintes:

a) Os prédios identificados no Anexo I à presente Resolução, da qual é parte integrante, serão afetos ao denominado projeto de remodelação e requalificação das Termas do Varadouro;

b) Os prédios agora cedidos ficam sujeitos às restrições ao direito de propriedade previstas no artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2008/A, de 19 de maio;

c) O auto de cessão será elaborado pela Direção de Serviços do Património, e constitui título bastante para efeitos de registo.

2. Autorizar a SPRHI - Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infraestruturas, S.A., a desenvolver os trabalhos que se revelem necessários à execução do projeto nos prédios

identificados nas alíneas b) a f) e h) e i) do Anexo à Resolução do Conselho de Governo n.º 108/2011, de 12 de setembro, dos quais a Região Autónoma dos Açores tomou posse administrativa, ao abrigo do n.º 2 da mesma Resolução.

3. Revogar a Resolução n.º 133/2011, de 10 de novembro.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Ponta Delgada, em 13 de janeiro de 2012. -
O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Anexo I

Artigo urbano 487	descrito com o n.º 1983/19960705
Artigo urbano 80	descrito com o n.º 2558/20010411
Artigo urbano 580	descrito com o n.º 1189/19910527
Artigo urbano 82	descrito com o n.º 2945/20080117
Artigo urbano 463	descrito com o n.º 2911/20061114
Artigo urbano 795	descrito com o n.º 1307/19920312
Artigo rústico 2848	descrito com o n.º 474/19870326
Artigo rústico 2841	descrito com o n.º 2128/19971128
Artigo rústico 2855	descrito com o n.º 2946/20080117
Artigo rústico 2893	descrito com o n.º 2910/20061114
Artigo rústico 2845	descrito com o n.º 3523/20110518
Artigo rústico 2849	descrito com o n.º 3511/20110211